



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

000001

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023**

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação. Serviços técnicos. Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

**Identificação:** I.L. nº 31/2023.

**Legislação:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, III, "f".

**Interessados:** Secretaria Municipal de Educação.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Capacitação e formação de coordenadores e gestores da rede municipal de ensino, em curso/jornada a ser realizada nos dias 09 e 10/11/2023.



**CAMPOS DE JÚLIO**  
Semeando Desenvolvimento

**Data do Processo:** 06/11/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**AV VALDIR MASUTTI, 779 W**

**CNPJ : 01.614.516/0001-99**

000002

Página 1

**Solicitação de Materiais / Serviços**

Requisição	Responsável	Data
<b>13491/23</b>	JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL	24/10/2023
Descrição		
FORMACAO CONTINUADA PARA COORDENADORES E GESTORES.		
Poder		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO		
Órgão		
Secretaria Municipal de Educação		
Setor Solicitante		
ESTOQUE CENTRAL		
Centro de Custo		
<b>509 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS</b>		
Placa		

**Observação**

A formação continuada para equipe interna de coordenadores e gestores da Secretaria Municipal de Educação, a formação da equipe de gestores é de suma importância haja vista o primeiro contato realizado que nos deu condições de perceber a falta de formação específica ao exercício de gerenciamento dos projetos educativos. A equipe interna precisa elaborar projetos para cada unidade escolar tendo com foc a aprendizagem dos alunos e os resultados.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto					
1	004.002.016	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - DOSERV		1	0	509	CAPACITAÇÃO DE SERVIDOI

  
JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL  
RESPONSAVEL

1988



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Cotação: 13491/2023**

**1. DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa para ofertar formação continuada aos coordenadores e diretores da rede municipal de ensino.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A formação continuada tem o objetivo de gerar transformações nos contextos profissional e escolar do educador. Para que os coordenadores e diretores consigam acompanhar o ritmo das transformações e da aprendizagem de estudantes, é essencial ter um momento de renovação de conhecimentos e reflexão sobre práticas pedagógicas.

**3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

3.1 Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no Art. 74, inciso III, alínea "f" e § 3º do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO**

4.1. Na tabela a seguir constam códigos, descrição e valores de referência dos serviços a serem adquiridos.

Item	Código Código TCE/MT	Descrição	Valor RS
01.	004.002.016 246564-7	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - DO TIPO FORMACAO CONTINUADA PARA COORDENADORES E GESTORES.	R\$ 36.543,65

**4.2 PROGRAMAÇÃO**

- Nos dias 09 e 10 de novembro com os seguintes conteúdos:
  - ✓ Autoavaliação
  - ✓ Projeto pessoal da liderança
  - ✓ Projeto pedagógico da unidade
  - ✓ Gestão de Pessoas
  - ✓ Gestão de Conflitos
  - ✓ Gestão por fatos e dados



## 5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta, que compreende a descrição do serviço ofertado, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos, bem como atender às seguintes exigências:

a). Conter as especificações do serviço de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do serviço ofertado, incluindo especificação e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do serviço;

b). No preço ofertado deverão estar incluídos ainda todos os custos diretos e indiretos, inclusive com passagem aérea, hospedagem, alimentação e imposto.

## 6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. Os serviços serão executados de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

6.2. Referente a execução do serviço constado no objeto deste Termo, a Secretaria programou como data para realização da Formação, nos dias 09 e 10 de novembro, assim, a CONTRATADA deverá se organizar para executar o serviço nesta data.

6.3. Caberá ao palestrante arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com passagem aérea, hospedagem, alimentação e imposto.

6.4 A Prefeitura do Município de Campos de Júlio reserva-se ao direito de impugnar os serviços fornecidos, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.

6.5. Apresentar atestado de capacidade técnica que comprovem a qualificação para a prestação dos serviços;

## 7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização dos serviços da presente contratação pelo Município de Campos de Júlio será exercida por profissional designado para tal finalidade, nos termos do Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021 Inciso II alínea a), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município de Campos de Júlio, de conformidade com o art. 140 da Lei n.º 14.133/2021.

7.3. O profissional designado acompanhará o serviço, cabendo-lhe:

7.4. A conferência qualitativa do serviços, recusando-o(s) caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas desse Termo de Referência;

7.5. Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, qualidade do serviço.

7.6. A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

7.7. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam, técnicos, dentre outros.

## 8. SÃO DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA OS SEGUINTE ITENS:

8.1. Fornece os serviços objeto desta contratação, correndo por sua inteira conta e risco, todas as despesas relacionadas a entrega dos serviços, assumindo os demais encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, bem



como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos.

8.2. Obriga-se a cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, principalmente relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação. Os serviços devem ser executados conforme demanda solicitada pelo CONTRATANTE dentro do prazo que será de até 30 dias.

8.3. A contratada deverá prestar assessoria dos serviços prestados, tais como, atendimento aos fiscais do contrato em caso de dúvidas relacionadas a palestra e quaisquer solicitações da CONTRATANTE.

8.4. Prestar os serviços conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

8.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

8.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8.9. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com, transporte, deslocamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas no serviço, não sendo admitida qualquer cobrança posterior da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT;

8.10 Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.11 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT;

8.12. Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

8.13. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

8.14. Emitir certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do fornecedor), Receita Municipal (emitida no município do fornecedor), trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;

8.15. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, cujas reclamações se obriga a atender;

8.16 Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT na execução do serviço serão ressarcidos pelo fornecedor, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços;

*Assinado*



- 9.2. Informar ao fornecedor sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a prestação dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado;
- 9.4. Comunicar por escrito, ao fornecedor, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos serviços;
- 9.5. Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;
- 9.6 A Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que o fornecedor tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais cominações legais;
- 9.7. Comunicar, por escrito, ao fornecedor o não-recebimento dos serviços, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;
- 9.8. Proporcionar as condições para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
- 9.9. O transfer referente a aeroporto/município de atuação/aeroporto fica sob responsabilidade do contratante.

#### **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. Na hipótese de o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
- 10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
- 10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

#### **11. DO PAGAMENTO**

- 11.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT até o 10º dia útil, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.
- 11.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 11.3 Caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 11.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.
- 11.5. Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

*Paulo*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000007

11.6 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade do fornecedor, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

11.7 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

11.8. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

11.9. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será restituída à empresa.

11.10. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao fornecedor, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Campos de Júlio - MT.

## 12. ORÇAMENTÁRIO

12.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campos de Júlio, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**Centro de Custo: Capacitação de Servidores Públicos**

**Ficha:** 707/2023;

**Desdobro** 3.3.90.39.48.00.00.00

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos serviços, sem qualquer ônus ao Município de Campos de Júlio.

13.2. A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95, Inc. I da Lei n.º 14.133/2021.

Campos de Júlio – MT, 25 de outubro de 2023.

  
**Juliana Ferreira De Castro Uebel**  
Secretária Municipal De Educação

  
**Jéssica Amann Froehlich**  
Agente Administrativo

**Jéssica Amann Froehlich**  
Agente Administrativo  
Port. n.º 136/2014, Matrícula 1260  
5

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N.º 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78307-000 -Fone (65) 3387-2800



**METODOLOGIA / JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**

Inexigibilidade de Licitação. art. 74, III, alínea "f" e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa para ofertar formação continuada, com o Palestrante Geraldo Peçanha de Almeida.

I – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de formação continuada do tipo palestra, com objetivo de capacitar os coordenadores e diretores da rede municipal de ensino, que se realizará nos dias 09 e 10 de novembro 2023;

II – Empresa a ser contratada: Geraldo Peçanha de Almeida, inscrita no CNPJ nº 07.723.096/0001-65, detentora dos direitos autorais do Palestrante Geraldo Peçanha de Almeida

III – Valor da contratação: R\$ 36.543,65 (trinta e seis mil e quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

IV - Caracterização da situação que justifica a inexigibilidade de licitação: A Lei nº 14.133/21, em seu art. 74, preceitua sobre o instituto da inexigibilidade, configurando exceções de contratações que se enquadram nessa particularidade, utilizou-se, como norte, os preceitos do art. 74, inciso III, alínea "f" e § 3º do caput deste artigo da Lei Federal 14.133/2021, que assim prevê:

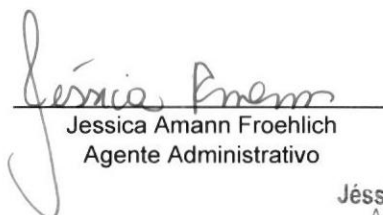
*Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

V - Razão da escolha do palestrante: Trata-se de reconhecimento nacional por diversas palestras.

VI - Justificativa do preço: O preço apresentado pela empresa está em conformidade com os preços praticados pela palestrante em diversos municípios, conforme demonstram as Notas fiscais abaixo relacionadas e em anexo, respeitando as peculiaridades e subjetividade do objeto. Considerando que as exigências dispostas no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21 foram atendidas, caracteriza-se a situação de inexigibilidade de licitação.

Entidade	Valor	Fonte
Município de Lucas do Rio Verde – MT	R\$ 42.000,00	Nota Fiscal nº 443
Município de Nova Mutum – MT	R\$ 36.000,00	Nota Fiscal nº 426
Município de Primavera – MT	R\$ 53.000,00	Nota Fiscal nº 441


Campos de Júlio – MT, 24 de Outubro de 2023.

  
Jessica Amann Froehlich  
Agente Administrativo


Jéssica Amann Froehlich  
Agente Administrativo  
Port. nº 136/2014, Matrícula 1260

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT


000009

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA</b>			Número da Nota
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			426
	<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>			Data e Hora de Emissão 27/01/2023 10:06:46
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
<b>Razão Social:</b>	GERALDO PECANHA DE ALMEIDA		<b>Inscrição Municipal:</b>	08 02 0499264-9
<b>CPF / CNPJ:</b>	07.723.096/0001-65		<b>Tel.:</b>	41 - 32547929
<b>Endereço:</b>	FRANCISCO DE PAULA GUIMARÃES, 000472 - BAIRRO: AHÚ - CEP: 80540040			
<b>Município:</b>	CURITIBA	<b>UF:</b>	PR	<b>Email:</b> gpalmeida@uol.com.br
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
<b>Nome/Razão Social:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM CNPJ 24772162000106			
<b>CPF / CNPJ:</b>		<b>IMU:</b>		<b>Outro Doc.:</b>
<b>Endereço:</b>	AVENITA MUTUM, 1250			
<b>Município:</b>	NOVA MUTUM	<b>UF:</b>	MT	<b>Email:</b>
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
FORMAÇÃO PARA PROFESSORES - 24 HORAS PRESENCIAIS NOTA DE AUTORIZAÇÃO 689/2023 PROCESSO DE COMPRA 1780/2023 FAVOR DEPOSITAR NA CONTA BANCO DO BRASIL AGENCIA 1433-8 CONTA PESSOA JURIDICA 39284-7				
Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 36.000,00				
<b>VALOR TOTAL DA NOTA - R\$36.000,00</b>				
<b>Código da Atividade</b>				
17 - 24 - Apresentação de palestras, conferências, seminário e congêneres.				
<b>Valor Total das Deduções (R\$)</b>	<b>Base de Cálculo (R\$)</b>	<b>Alíquota (%)</b>	<b>Valor do ISS (R\$)</b>	<b>Crédito p/ Abatimento do IPTU</b>
0,00	36.000,00	2,00	720,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Esta NFS-e não gera crédito, pois o CPF /CNPJ do Tomador não foi informado. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.				

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA</b>		Número da Nota	
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		443	
	<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>		Data e Hora de Emissão 16/03/2023 17:04:24	
<b>Código de Verificação</b> <b>PYMQN20G</b>				
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
<b>Razão Social:</b>	GERALDO PECANHA DE ALMEIDA			
<b>CPF / CNPJ:</b>	07.723.096/0001-65	<b>Inscrição Municipal:</b>	08 02 0499264-9	
<b>Endereço:</b>	FRANCISCO DE PAULA GUIMARÃES, 000472 - BAIRRO: AHÚ - CEP: 80540040		<b>Tel.:</b>	41 - 32547929
<b>Município:</b>	CURITIBA	<b>UF:</b>	PR	<b>Email:</b> gpalmeida@uol.com.br
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
<b>Nome/Razão Social:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE			
<b>CPF / CNPJ:</b>	24.772.246/0001-40	<b>IMU:</b>	<b>Outro Doc.:</b>	
<b>Endereço:</b>	AV. AMÉRICA DO SUL, 2500-S - BAIRRO: PARQUE DOS BURITIS - CEP: 78455000			
<b>Município:</b>	Lucas do Rio Verde	<b>UF:</b>	MT	<b>Email:</b> gpalmeida@uol.com.br
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<p>CAPACITAÇÃO DE EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O TRABALHO DIÁRIO, COM AMBIENTES E CONTEXTOS INVESTIGATIVOS, ROTAS DE APRENDIZAGEM COM FOCO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA ATENDER AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT: 24 horas</p> <p>Favor depositar na conta Banco do Brasil Agência: 1433-8 Conta Corrente Pessoa Jurídica 39284-7</p> <p>Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 42.000,00</p>				
<b>VALOR TOTAL DA NOTA - R\$42.000,00</b>				
<b>Código da Atividade</b>				
17 - 24 - Apresentação de palestras, conferências, seminário e congêneres.				
<b>Valor Total das Deduções (R\$)</b>	<b>Base de Cálculo (R\$)</b>	<b>Alíquota (%)</b>	<b>Valor do ISS (R\$)</b>	<b>Crédito p/ Abatimento do IPTU</b>
0,00	42.000,00	2,00	840,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
<p>Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.</p> <p>Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.</p> <p>Não gera direito a crédito fiscal de IPI.</p>				

Mais informações: [nota.curitiba.pr.gov.br](http://nota.curitiba.pr.gov.br)

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA</b>		Número da Nota	
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		441	
	<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>		Data e Hora de Emissão 10/03/2023 14:22:32	
Código de Verificação <b>M9HK6804</b>				
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
<b>Razão Social:</b>	GERALDO PECANHA DE ALMEIDA			
<b>CPF / CNPJ:</b>	07.723.096/0001-65	<b>Inscrição Municipal:</b>	08 02 0499264-9	
<b>Endereço:</b>	FRANCISCO DE PAULA GUIMARÃES, 000472 - BAIRRO: AHÚ - CEP: 80540040		<b>Tel.:</b>	41 - 32547929
<b>Município:</b>	CURITIBA	<b>UF:</b>	PR	<b>Email:</b> gpalmeida@uol.com.br
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
<b>Nome/Razão Social:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - CNPJ 01974088000105			
<b>CPF / CNPJ:</b>		<b>IMU:</b>	<b>Outro Doc.:</b>	
<b>Endereço:</b>	RUA MARINGA , 444 - BAIRRO: CENTRO			
<b>Município:</b>	PRIMAVERA DO LESTE	<b>UF:</b>	MT	<b>Email:</b>
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Execução do Plano de intervenção pedagógica municipal para educação infantil e ensino fundamental incluindo portfólio e rota de avaliação FAVOR DEPOSITAR NA CONTA BANCO DO BRASIL AGENCIA 1433-8 CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA 39 284-7				
Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 53.000,00				
<b>VALOR TOTAL DA NOTA - R\$53.000,00</b>				
<b>Código da Atividade</b>				
17 - 24 - Apresentação de palestras, conferências, seminário e congêneres.				
<b>Valor Total das Deduções (R\$)</b>	<b>Base de Cálculo (R\$)</b>	<b>Alíquota (%)</b>	<b>Valor do ISS (R\$)</b>	<b>Crédito p/ Abatimento do IPTU</b>
0,00	53.000,00	2,00	1.060,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Esta NFS-e não gera crédito, pois o CPF /CNPJ do Tomador não foi informado. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.				

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br



## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
13491/23	24/10/2023	FORMACAO CONTINUADA PARA COORDENADORES E GESTORES.	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
24/10/2023		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS	JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL

## PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	004.002.016 SERVIÇO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - DO TIPO FORMACAO DE COORDEI	SERV	1
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1988	GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA	36.543,65	36.543,65
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
1988	GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA	36.543,65	36.543,65
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		36.543,65	36.543,65

## RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROponentes	VALOR
1988	GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA 07.723.096/0001-65	36.543,65

## RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROponentes	VALOR
1988	GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA	36.543,65
TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES		36.543,65

Aprovado por:

Digitador (a)  
Jessica Amann FroehlichJessica Amann Froehlich  
Agente Administrativo  
Port. nº. 136/2014, Matrícula 1260

000013

# ORÇAMENTO OFICIAL



GERALDO  
PEÇANHA  
DE ALMEIDA

[gpalmeida@uol.com.br](mailto:gpalmeida@uol.com.br)

+55 (41) 99178-5857

+55 (41) 3092-6781

# Orçamento

## AOS CUIDADOS DA ASECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

Tendo em vista a necessidade de formação e de continuação da formação continuada DA EQUIPE INTERNA DE COORDENADORES E GESTORES DA SME, a empresa GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA – ME, vem por meio desse instrumento apresentar o orçamento para o trabalho assim discriminado :

### FORMAÇÃO PARA EQUIPE

A formação da equipe de gestores é de suma importância haja vista o primeiro contato realizado que nos deu condições de perceber a falta de formação específica ao exercício do gerenciamento dos projetos educativos.

A equipe inteira precisa elaborar projetos para cada unidade escolar tendo como foc a aprendizagem dos alunos e os resultados.

Para isso, a formação acontecerá presencialmente nos dias 9 e 10 de novembro de 2023 com os seguintes conteúdos:

- Autoavaliação
- Projeto pessoal do liderança
- Projeto pedagógico da unidade
- Gestão de pessoas
- Gestão de conflitos
- Gestão por fatos e dados

DATA: 9 e 10 de novembro de 2023

VALOR DE FORMAÇÃO COM APOSTILA DOS MATERIAIS: R\$ 36.543.65

OBS. Neste valor estão inclusas todas as despesas de passagens, hospedagens e certificação.

Curitiba, 17 de outubro de 2023

107.723.096/0001-65  
PRC - INFANTI EDITORA  
RUA FRANCISCO DE PAULA GONÇALVES  
1400 - JARDIM BOA VISTA  
CURITIBA - PR



Obs. Neste orçamento estão incluídas todas as despesas de transporte, alimentação e impostos.



## DADOS DA EMPRESA

GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA – ME  
CNPJ 07723096 0001-65

### Endereço

Rua Francisco de Paula Guimarães, 472  
Bairro Ahú  
Curitiba – Paraná  
CEP 80 540-040

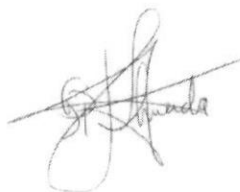
### Contato

(41) 99178-5857  
gpalmeida@uol.com.br

### DADOS PARA PAGAMENTO

BANCO DO BRASIL  
AGENCIA 1433-8  
CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA 39 284-7  
CNPJ 07 723 096 0001-65

Curitiba, 17 de outubro de 2023



# CURRÍCULO

**PARA SER USADO DURANTE A APRESENTAÇÃO DO  
PALESTRANTE NA HORA DO EVENTO - ATENTE-SE A ESTE  
RESUMO. FAVOR NÃO USAR OUTRO MODELO DE  
CURRÍCULO OU RESUMO.**

Prof. Dr. Geraldo Peçanha de Almeida é psicanalista pela Sociedade Internacional de Psicanálise de São Paulo. É pedagogo pela UNESP-Universidade Estadual Paulista, de São Paulo. Mestre em Teoria Literária pela UFPR - Universidade Federal do Paraná e Doutor em Crítica literária pela UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina. É autor de mais de 70 livros, entre infantis, livros para educadores, livros para pais e livros de autoconhecimento.

Tem trabalhos internacionais com professores e crianças na Alemanha, Itália, Áustria, Bolívia e no Japão. Implantou na África, em Moçambique, um Programa de Leitura e escrita. Fez estudos de aperfeiçoamento em Educação Especial em Cuba. Tem 25 anos de experiência em educação de crianças e jovens e faz palestras em todos os Estados do Brasil. Atualmente fundou o Projeto Pólen, em Curitiba no Paraná, do qual é diretor. Em 2020 passou a integrar a Academia Internacional de Literatura Brasileira, com sede em New York, onde tem Paulo Freire como patrono.

## CURRÍCULO OFICIAL

### **CURRÍCULO OFICIAL DA PLATAFORMA LATTES - NUNCA USAR NAS APRESENTAÇÕES DO PALESTRANTE.**

É PSICANALISTA, Doutor em Letras/Literatura - Área de Concentração em Teoria Literária pela UFSC: Universidade Federal de Santa Catarina (2009). Mestre em Letras/Literatura - Área de Concentração - Estudos Literários pela Universidade Federal do Paraná (2000). Possui graduação em Pedagogia pela Universidade Estadual Paulista (1995). Graduação em letras pelo INSTITUTO SOUZA e estudou psicanálise na ASSOCIAÇÃO PSICANALÍTICA DE CURITIBA. Foi, por 4 anos, professor da UFPR: primeiramente do DEPLAE: Departamento de Planejamento e Administração Escolar e depois do DECOM: Departamento de Comunicação. Tem experiências de trabalhos internacionais: em 2011 na África, em Moçambique, numa Cooperação Internacional entre Alemanha e Moçambique, onde implantou um Programa de Avaliação em Leitura e Escrita e em 2015 esteve na Bolívia, numa Cooperação Internacional entre Espanha e Bolívia, para onde levou seu projeto de Educação Baseada no Cuidado, no Amparo e no Afeto. Em 2016 trabalho na Alemanha com literatura infantil e em 2017 foi convidado pela CASA BRASIL DE FLORENÇA, na ITÁLIA, a desenvolver trabalhos com leitura e literatura infantil. Em 2017 esteve estudando em Cuba, estudos na área de inclusão, autismo e educação básica. Trabalhou como Professor de Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais e Ensino Médio por mais de 10 anos. Para Instituições de Ensino Superior já esteve trabalhando para: FGV: Fundação Getúlio Vargas, FAE, FAMEC, Faculdades OPET, PUC-PR, UP: Universidade Positivo, dentre outras. Suas experiências com EaD começaram em 1999, na DTCOM, com cursos livres.

## CURRÍCULO OFICIAL

Depois passou a trabalhar na EaDCOM/Unitins em cursos de graduação e de pós-graduação, e entre 2013 e 2014 foi Coordenador de Pós-graduação a Distância e presencial no Grupo Uninter. Já foi consultor de EaD do Instituto Monitor e MEB: Movimento Educacional Brasileiro, órgão ligado à CNBB: Confederação dos Bispos do Brasil. Em 2010 passou a integrar o GEPETE: Grupo de Estudos, Professor, Escolas e Tecnologias Educacionais e em 2011 ingressou, como avaliador do Estado do Paraná, no programa UCA: Um Computador por Aluno. Na área de editoração é presidente do Conselho editorial da Pró-Infanti Editora e faz trabalhos de consultorias para redes como: Dom Bosco, Pitágoras, Editora Positivo, Editora Moderna, KROTON Educacional, dentre outras. Faz parte do conselho editorial da Editora Juruá de Curitiba e é consultor/avaliador *ad hoc* de 2 revistas científico-pedagógicas no Brasil: Revista de Estudos Pedagógicos do MEC e Revista Científica da UNOPAR. É autor de mais de 40 livros e escreve para Jornais e Revistas Educacionais mensalmente. Atualmente se ocupa do ofício de escrever livros tanto para crianças como para educadores e, vez ou outra, escreve também livros de autoconhecimento. Em 2009 teve seu livro - *Eu me chamo Pedro, Você me chama Baleia*, selecionado pela FNLIJ: Fundação Nacional do Livro Infantil e Juvenil, para fazer parte do catálogo brasileiro da 46th Bologna Children's Book Fair, Feira do Livro Infantil que acontece anualmente em Bologna, na Itália.

# trabalhos internacionais

TRABALHOS INTERNACIONAIS		GERALDO PECANHA DE ALMEIDA
PAÍS NO QUAL TRABALHOU	TRABALHO REALIZADO	INSTITUIÇÃO PARCEIRA
 Moçambique - África em 2011	Implantou um projeto de leitura, escrita e alfabetização na cidade de Inhambane	GIZ - Cooperação Internacional Alemanha/Moçambique
 Bolívia - América em 2015	Levou o projeto de educação baseada no cuidado, amparo e afeto para a cidade de Cochabamba e Anzaldo	Agencia espanhola para o desenvolvimento internacional - AECID, YACHAY JINKUY e Padres Escolápios
 Alemanha - Europa em 2016	Participou da Feira Internacional do livro em Frankfurt	Cria Editora
 Itália - Europa em 2016	Participou da Feira Internacional do livro em Bolonha	Cria Editora
 Itália - Europa em 2017	Levou o projeto de leitura e literatura, em língua portuguesa para as cidades de Roma e Florença	Consulado do Brasil na Itália. Casa do Brasil em Florença
 Cuba - América em 2017	Participou do Programa de Formação sobre a educação cubana na cidade de Havana	Lions Tours Congressos e feiras internacionais
 Alemanha - Europa em 2018	Levou o projeto de leitura e literatura, em língua portuguesa para a cidade de Stuttgart	Brasileirinhos em Stuttgart/ Mala de Herança
 Itália - Europa em 2018	Levou o projeto de leitura e literatura, em língua portuguesa para as cidades de Valdobbiadene e Nápoles	Brasilidade e Projeto Pirulito
 Áustria - Europa em 2018	Levou o projeto de leitura e literatura, em língua portuguesa para a cidade de Innsbruck	Projeto Mala de Herança do Tirol

## LIVROS PUBLICADOS

- 1 - Retalhos poéticos sobre a delicadeza de educar. DVD.
- 2- Teoria e Prática em Psicomotricidade. (2004).
- 3- Transtornos e Dificuldades de Aprendizagem: Como lidar em sala de aula? (Belo Horizonte 2011).
- 4- A produção de textos nas Series iniciais: Desenvolvendo as competências de escrita ( Rio de Janeiro 2011).
- 5- O Professor Inesquecível (Rio de Janeiro de 2011).
- 6-Neurociência e Seqüência Didática para Educação Infantil 2ª Edição (Rio de Janeiro 2015).
- 7-100 Atividades para Bebês: Pequeno Guia para pais e Professores (Rio de Janeiro 2016).
- 8-O carnaval dos Animais 1ª Edição (Alfenas MG 2016).
- 9- Praticas de Alfabetização e Letramento 2ª Edição (São Paulo 2008).
- 10- Para a Lua um QuartoPara o Sol Meio- Dia (Curitiba 2008).
- 11- Dentro do mar tem rio? (Curitiba 2012).
- 12- Gestão da Sala de Aula (Lucia Izabel CzerwonkaSermann/ Geraldo Peçanha de Almeida ( Biblioteca da Universidade Positivo Curitiba-PR).
- 13- O anjo da Bicicleta (Alfenas- MG 2015).
- 14- Na casa da Tia Maria ( Rio de Janeiro 2009).
- 15- Alegria de Ensinar e Aprender: Ser professor na contemporaneidade (Rio de Janeiro 2018).
- 16- Transposição Didática: Por Onde começar? ( São Paulo 2007).
- 17- A Pedagogia da Delicadeza: Bases conceituais para uma Educação baseada no cuidado e na empatia (Rio de Janeiro 2014).
- 18- Como Trabalhar a Emoção da Criança em educação infantil? (DVD).
- 19- Praticas de leituras para neoleitores2ª Edição ( Rio de Janeiro 2010).
- 20- Praticas para Avaliação Escolar: Dicas e sugestões de como fazer (Rio de Janeiro 2012).

## LIVROS PUBLICADOS

- 21- Felicidade não é bem que se mereça ( Curitiba 2012).
- 22- Como Trabalhar as Formas na Educação Infantil? (DVD).
- 23- Ler, escrever e pensar: Práticas de produção de textos a partir do hipertexto e da intertextualidade 2ª Edição ( Rio de Janeiro 2011).
- 24- A construção de Ambientes educativos para inclusão ( Curitiba 2008).
- 25-Seminário de Educação passa Vinte -MG: O Desafio de ser Educador (Passa Vinte MG 2012).
- 26- PAI: poucos podem ser muitos querem ter todos precisam de um ( Curitiba 2011).
- 27- O Colchão de Noiva 1ª Edição ( São Paulo 2009).
- 28-E quando os Filhos Não podem ser aquilo que os Pais Sonharam? 2ª Edição (Curitiba 2008).
- 29-Azul Banana (São Paulo 2008).
- 30- Guia Prático de Neuroeducação: Neuropsicopedagogia, Neuropsicologia e Neurociência (Rio de Janeiro 2017).
- 31-Palco Iluminado: 10 anos de historia do Festival de teatro de Curitiba (Curitiba 2005).
- 32- Práticas Psicomotoras para sala de aula 3ª Edição (Rio de Janeiro 2015).
- 33-Alfabetização( DVD).
- 34- Alfabetização, Letramento, leitura e Produção de textos em sala de aula (Belo Horizonte 2011).
- 35- Material didático para educação infantil VII (s. Jose dos Pinhais Volume 2).
- 36-Como Ler? Como Escrever? Rotas de trabalho para ensino fundamental (Rio de Janeiro 2017).
- 37- Um Buraco no meio do Céu (Curitiba 2008).
- 38-Práticas de Educação Infantil 2ª Edição Berçário, Maternal e Pré Escolar (Rio de Janeiro 2014).
- 39- Para Sempre (Curitiba 2008).

## LIVROS PUBLICADOS

- 40- Material didático para educação infantil V1).
- 41- Manual de Alfabetização (Rio de Janeiro 2016).
- 42- O gosto de sal, Curitiba2016/2017.
- 43- Mazagão Velho : Diásporas negras, performance e Oralidade no Baixo Amazonas ( Curitiba 2011).
- 44- Eu me Chamo Pedro. Você me chama Baleia. (Curitiba 2008).
- 45- E quando os Filhos Não podem ser aquilo que os Pais Sonharam? 3ª Edição (Rio de Janeiro 2011).
- 46- Que cérebro é esse que chegou a escolar? Bases neurocientíficas da aprendizagem 2ªEdição (Rio de Janeiro 2014).
- 47-Desenvolvimento da escrita 3ª Edição 100 propostas praticas para o trabalho com crianças de seis anos. ( Rio de Janeiro 2011).
- 48-Psicomotricidade: Praticas para sala de aula (Curitiba 2009).
- 49- Praticas de Leituras para Neoleitores (Curitiba 2008).
- 50- Os Bebês vão á Escola (Curitiba 2009).
- 51 - El Angel de la bicicleta, espanhol. Alfenas, 2018.
- 52 - Teoria e prática em psicomotricidade, Rio de janeiro 2007.
- 53 - Minha escola recebeu alunos para inclusão, o que faço agora, Rio de Janeiro, 2015.
- 54 - Gestão em foco, Curitiba, 2015.
- 55 - A emoção na sala de aula, DVD, Curitiba, 2005.
- 56 - Como trabalhar as linguagens na educação infantil? DVD, 2005.
- 57 - Como trabalhar os sentidos na educação infantil? DVD, 2005.
- 58- Brincadeiras e jogos típicos do Brasil, Curitiba 2005.
- 59 -Vagalume estrela verde, Alfenas, 2018.
- 60 - felicidade sempre viva, Rio de Janeiro, 2018.
- 61 - Em busca da paz interior, Rio de Janeiro, 2018.
- 62 - No coração da mente livre, Rio de Janeiro, 2018.
- 63 - Meditações para começar o dia, Rio de Janeiro, 2018.
- 64- A escola no divã, Rio de janeiro, 2018.
- 65 - A invenção das estrelas, Alfenas, 2018.



# documentação

Toda a documentação original, de diplomas, certificados e de outros trabalho já realizados poderá ser requisitada pelo contratante, a qualquer momento que precisar. A documentação da empresa, pessoa jurídica, para efeitos de contrato e de empenho de pagamento é sempre enviada no momento que houver necessidade. Certidões negativas e toda a documentação da empresa também são enviadas sempre atualizadas no momento adequado. Temos uma equipe para ajudar na fazedura dos contratos e da documentação para a contratação, caso precise de ajuda neste sentido, teremos o maior prazer em ajudar.

ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

000024

CNPJ:01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações decorrente do objeto específico abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (ões) especificada (s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.
- Sistema de Registro de Preços com indicação de dotação no momento da aquisição.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nº.ProcessoAdm./Ano: 000131/23  
Data do Processo Adm.: 06/11/2023  
Modalidade: INEXIGIBILIDADE 0031/2023

Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa para ofertar formação continuada aos coordenadores e gestores da educação da rede municipal de ensino.

Recursos orçamentários

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
707	2023	020801	12.361.0002.2074.0000	3.3.90.39.48.00	1.2.500	36.543,65	137.782,48	101.238,83

Total Previsto : 36.543,65

  
Delonel Valmorbidia  
Contador  
CRC- 012073/02  
Matricula - 046/2002

Campos de Júlio, 06 de novembro de 2023

000025

---

Assinatura do Responsável



**Processo Licitatório: 131/2023**


**Inexigibilidade de Licitação nº 31/2023**

**Tipo: Serviço de Capacitação de Pessoal .**

### **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

Autorizo a abertura de processo para contratação de empresa especializada em Capacitação e formação de coordenadores e gestores da rede municipal de ensino, em curso/jornada a ser realizada nos dias 09 e 10/11/2023 conforme Termo de Referência e justificativas apresentadas pela secretaria solicitante.

Campos de Júlio - MT, 06/11/2023.

  
**CAMPOS DE JÚLIO**  
Semeando Desenvolvimento  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br

000027

DECRETO Nº. 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, " b" da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º, IV, § 1º da Lei nº. 10.520/2022, e Art. 13, do Decreto Federal nº. 10.024/2019;

**CONSIDERANDO** a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência do primeiro, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

**I – ERIC RODRIGO PETTENAN;**

**II – NADIA TALAL NEJEM;**

**III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;**

**IV - JOSIANE GINELI;**

**V - DARCI RODRIGO TEIXEIRA.**

**Parágrafo único.** Na ausência ou impedimento do presidente designado no *caput* a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **Nadia Talal Nejem**.

**Art. 2º** A investidura dos membros ora designados, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e às licitações nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, em observância ao disposto no § 4º do artigo 51 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO** 000028  
[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

---

**Art. 3º.** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

  
**IRINEU MARGOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

Autoridade Sanitária Matr. 5922

000029

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME CNPJ nº 03.349.265/0001-98

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PREGÃO Nº 181/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 19/01/2013 À 19/07/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	BACON – PREPARADO EM UM RIGOROSO PROCESSO DE QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. INSPECIONADA PELO SIF OU SIE.	840 KG	NUTRIBRAS	R\$ 27,80	R\$ 23.352,00
14	DESINFETANTE GERMICIDA - FRAGRÂNCIA DE PINHÃO OU LAVANDA CONFORME A SOLICITAÇÃO, EMBALAGEM DE 500 ML. REGISTRO NA ANVISA, QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: PINHO SOL, PINHO BRIL, YPE, UAU, OMO, CASA.	970 UN	BAK YPÊ	R\$ 4,20	R\$ 4.074,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 27.426,00 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <https://novo.campoverde.mt.gov.br/>

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

FORNECEDOR: GUENO &amp; CIA LTDA – EPP, CNPJ nº 08.057.906/0001-54

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PREGÃO Nº 181/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 19/01/2013 À 19/07/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	LEITE DE AMÊNDOAS – SEM SABOR, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	113 UN	ALMOND BREEZE	R\$ 19,99	R\$ 2.258,87
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 2.258,87 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).					

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 2.258,87 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <https://novo.campoverde.mt.gov.br/>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**DECRETO Nº. 10, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º, IV, § 1º da Lei nº. 10.520/2022, e Art. 13, do Decreto Federal nº. 10.024/2019;

**CONSIDERANDO** a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a equipe de apoio ao Pregoeiro, composta, em sua maioria, pelos servidores do quadro efetivo da administração, ficando assim constituída.

**I-THAIS SILVA MACIEL;**

**II- MÁRCIA SOARES DE FREITAS;**

**III- DOUGLAS FRANCISCO BÖTH;**

**IV-ELISAMA SCHNEIDER MOURA.**

**V- JÉSSICA AMANN FROEHLICH;**

**Art. 2º** As atribuições da equipe de apoio do pregoeiro incluem:

I- auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, na forma do artigo 18, Decreto Federal nº. 10.024/2019;

II- auxiliar em análise de encaminhamento dos processos das fases interna e externa do pregão;

III- auxiliar o pregoeiro nas fases de abertura, julgamento e encerramento das sessões públicas do pregão;

IV- auxiliar nos serviços inerentes a apreciação dos recursos, quando interpostos.

**Art. 3º** A designação dos membros nominados no caputão excederá a um ano.

**Art. 4º.** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**DECRETO Nº. 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º, IV, § 1º da Lei nº. 10.520/2022, e Art. 13, do Decreto Federal nº. 10.024/2019;

**CONSIDERANDO** a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência do primeiro, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

I – ERIC RODRIGO PETTENAN;

II – NADIA TALAL NEJEM;

III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;

IV - JOSIANE GINELI;

V - DARCI RODRIGO TEIXEIRA.

**Parágrafo único.** Na ausência ou impedimento do presidente designado no *caput* a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **Nadia Talal Nejem**.

**Art. 2º** A investidura dos membros ora designados, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e às licitações nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, não excedera a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, em observância ao disposto no § 4º do artigo 51 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 3º.** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2022.

ESPÉCIE: Promessa de compra e venda / alienação de bem imóvel.

OBJETO: LOTE Nº 03, QUADRA Nº 07, ÁREA 1.830,04 M², MATRÍCULA Nº 11.199 do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Comodoro – MT.

VALOR: R\$ 112.000,00.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 179/2022. Concorrência nº 03/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / VENDEDOR, e DOMUS AGRÍCOLA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 42.687.078/0001-76 / COMPRADOR.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº. 02/2023/SME, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Juliana Ferreira de Castro Uebel**, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** RETIFICAR o § 1º do Artigo 3º da Portaria nº. 01/2023/SME, de 10 de janeiro de 2023.

Onde se lê:

§ 1º. Não poderá concorrer a função de coordenador o professor que se encontre nas seguintes situações:

I – Em licenças médicas constantes, nos últimos 3 (três) anos (2020, 2021, 2022), sendo considerado, no máximo, trinta (30) faltas consecutivas ou intercaladas durante esse período;

II - Servidora gestante com programação de agendamento de licença gestacional durante o ano letivo (inviabilidade de substituição);

III - Em processo de aposentadoria para os anos de 2023/2024;

IV - Profissional que tenha vínculo com outras redes pública e/ou privada;

V - Que estiver em gozo de licença prêmio e/ou agendadas;

VI - Em readaptação de função;

VII - Profissionais que representam instituições ou segmentos educacionais, cuja função exige ausentar-se do município.

Leia-se:

§ 1º. Não poderá concorrer à função de coordenador o professor que se encontre nas seguintes situações:

I – Em licença médica vigente;

II - Servidora gestante com programação de agendamento de licença gestacional durante o ano letivo (inviabilidade de substituição);

III - Em processo de aposentadoria para os anos de 2023/2024;

IV - Profissional que tenha vínculo com outras redes pública e/ou privada;

V - Que estiver em gozo de licença prêmio e/ou agendadas;

VI - Em readaptação de função;

VII - Profissionais que representam instituições ou segmentos educacionais, cuja função exige ausentar-se do município.

**Art. 3º** Permanecem inalterados e em plena vigência os demais itens da Portaria nº. 01/2023/SME, de 10 de janeiro de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 19 de janeiro de 2023.

**JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL**

Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº. 13, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE MULTIDISCIPLINAR.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** a solicitação da servidora atuada sob nº. 284/2023, de 19 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **RAFAELA MOGNON DE LIMA**, inscrita no CPF sob nº. 032.695.001-06, do cargo de provimento em comissão de Gerente Multidisciplinar, nomeada através da Portaria nº. 09, de 16 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 09, de 16 de janeiro de 2023, a partir da data estabelecida no artigo segundo.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

# Orçamento

## AOS CUIDADOS DA ASECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

Tendo em vista a necessidade de formação e de continuação da formação continuada DA EQUIPE INTERNA DE COORDENADORES E GESTORES DA SME, a empresa GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA – ME, vem por meio desse instrumento apresentar o orçamento para o trabalho assim discriminado :

### FORMAÇÃO PARA EQUIPE

A formação da equipe de gestores é de suma importância haja vista o primeiro contato realizado que nos deu condições de perceber a falta de formação específica ao exercício do gerenciamento dos projetos educativos.

A equipe inteira precisa elaborar projetos para cada unidade escolar tendo como foco a aprendizagem dos alunos e os resultados.

Para isso, a formação acontecerá presencialmente nos dias 9 e 10 de novembro de 2023 com os seguintes conteúdos:

- Autoavaliação
- Projeto pessoal do liderança
- Projeto pedagógico da unidade
- Gestão de pessoas
- Gestão de conflitos
- Gestão por fatos e dados

DATA: 9 e 10 de novembro de 2023

VALOR DE FORMAÇÃO COM APOSTILA DOS MATERIAIS: R\$ 36.543.65

OBS. Neste valor estão inclusas todas as despesas de passagens, hospedagens e certificação.

Curitiba, 17 de outubro de 2023

07.723.096/0001-65  
PRC - INFANTI EDITORA  
BRASILEIRAS DE PAPEL E GRAFICAS  
LTD - CIPOLINIANO  
CURITIBA - PR



Obs. Neste orçamento estão incluídas todas as despesas de transporte, alimentação e impostos.



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

010032

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não revertere a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Geraldo Peçanha de Almeida			
NACIONALIDADE brasileiro		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) Cristalino Pedro de Almeida		(mãe) Francisca de Fatima Peçanha de Almeida	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06-12-1970	IDENTIDADE número 5.019.731-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 754.104.949-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Guaratuba			NÚMERO 96
COMPLEMENTO apto 43	BAIRRO / DISTRITO Ahú	CEP 80540-260	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Curitiba			UF PR
<p><b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:</b></p>			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO Enquadramento de ME
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL Geraldo Peçanha de Almeida			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Guaratuba			NÚMERO 96
COMPLEMENTO apto 43	BAIRRO / DISTRITO Ahú	CEP 80540-260	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR	PAIS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Um mil reais)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial em educação Gestão de Direitos Autorais de Obras Artísticas, Literárias e Musicais		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23-05-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input type="checkbox"/> 3- NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) <i>Geraldo Peçanha de Almeida</i>			
DATA DA ASSINATURA 23-05-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Geraldo Peçanha de Almeida</i>		


**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <b>Paulo Rosenmann</b> VOGAL - 13	AUTENT	 <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/10/2005 SOB NÚMERO: 41105899538 Protocolo: 05/348964-0 GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL 0210355
04 OUT. 2005		



Secretaria de Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105899538		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CRISTALINO PEDRO DE ALMEIDA	(mãe) FRANCISCA DE FATIMA PEÇANHA DE ALMEIDA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/12/1970	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 50197310	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 754.104.949-20		EMANCIPIADO POR (toma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA GUARATUBA			NÚMERO 96
COMPLEMENTO APTO 43	BARRIO/DISTRITO AHU	CEP 80540-260	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA BELÉM			NÚMERO 165
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CABRAL	CEP 80035-170	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) celiapalmas@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 4761001, 5811500, 8591100, 8650003	Descrição do Objeto - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EM EDUCAÇÃO; - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE. - EDIÇÃO DE LIVROS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS. - ACADEMIA DE YOGA, RELAXAMENTO E/ OU APERFEIÇOAMENTO PESSOAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/05/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.729.080/01-65	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 13/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002466002	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2019 08:57 SOB N° 20191493155.  
PROTOCOLO: 191493155 DE 20/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901268600. NIRE: 41105899538.  
GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

000034



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA - ME			Protocolo: PRC2314906440
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105899538	CNPJ 07.723.096/0001-65	Arquivamento do Ato de Inscrição 04/10/2005	Início de Atividade 23/05/2005
<b>Endereço Completo</b> Rua FRANCISCO DE PAULA GUIMARÃES, Nº 472, AHÚ-Curitiba/PR- CEP80540-040			
<b>Objeto</b> - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EM EDUCAÇÃO; - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE. - EDIÇÃO DE LIVROS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS. - ACADEMIA DE YOGA, RELAXAMENTO E/ OU APERFEIÇOAMENTO PESSOAL.			
<b>Capital</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b> Data 26/06/2019	<b>Número</b> 20193997665	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA</b>			
<b>Identidade:</b> 50197310	<b>CPF:</b> 754.104.949-20	<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	
<b>Estado civil:</b> SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/02/2023, às 10:35:18 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TPUDIBLS**.



PRC2314906440



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral


010035



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105899538		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CRISTALINO PEDRO DE ALMEIDA		(mãe) FRANCISCA DE FATIMA PEÇANHA DE ALMEIDA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/12/1970	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 50197310	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (numero) 754.104.949-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA GUARATUBA			NÚMERO 96
COMPLEMENTO APTO 43	BAIRRO/DISTRITO AHU	CEP 80540-260	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA - ME			E NOUVRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA FRANCISCO DE PAULA GUIMARÃES			NÚMERO 472
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO AHU	CEP 80540-040	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cellapalmas@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE E ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 4761001, 5811500, 8591100, 8650003	Descrição do Objeto - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EM EDUCAÇÃO. - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE. - EDIÇÃO DE LIVROS. - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS. - ACADEMIA DE YOGA, RELAXAMENTO E/ OU APERFEIÇOAMENTO PESSOAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/05/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO 07.723.088/0001-11	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 17/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002732825	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 16:52 SOB N° 20193997665.  
PROTOCOLO: 193997665 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902895455. NIRE: 41105899538.  
GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

0110036



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA - ME			Protocolo: PRC2314906440
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105899538	CNPJ 07.723.096/0001-65	Arquivamento do Ato de Inscrição 04/10/2005	Início de Atividade 23/05/2005
<b>Endereço Completo</b> Rua FRANCISCO DE PAULA GUIMARÃES, Nº 472, AHÚ-Curitiba/PR- CEP80540-040			
<b>Objeto</b> - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EM EDUCAÇÃO; - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE. - EDIÇÃO DE LIVROS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS. - ACADEMIA DE YOGA, RELAXAMENTO E/ OU APERFEIÇOAMENTO PESSOAL.			
<b>Capital</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b> Data 26/06/2019	<b>Número</b> 20193997665	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA</b>			
<b>Identidade:</b> 50197310		<b>CPF:</b> 754.104.949-20	
<b>Estado civil:</b> SOLTEIRO(A)		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/02/2023, às 10:35:18 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TPUDIBLS**.



PRC2314906440



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

000037

## ALVARÁ Nº 1.461.342

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para fiscalização, conforme processo Nº 20-074891/2019, a:

**ERALDO PECANHA DE ALMEIDA**

**FRANCISCO DE PAULA GUIMARÃES - Nº: 000472**

ID. FISCAL: 52.063.017.000-5

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 08 02 499.264-9 CNPJ/CPF: 07.723.096/0001-65

Atividade: **COM IND SERV**

Forma de Atuação: **ESTABELECIMENTO FIXO**

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- P.85.9.9-6/04-00 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- P.85.9.1-1/00-03 Academia de yoga, relaxamento, pilates e/ou aperfeiçoamento pessoal
- Q.86.5.0-0/03-00 Atividades de psicologia e psicanálise
- G.47.6.1-0/01-00 Comércio varejista de livros
- J.59.1.1-5/00-00 Edição de livros

SA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

SA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S)

QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA DE LICENÇAS

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 11 DE OUTUBRO DE 2019

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

ASSINADO ELETRONICAMENTE

### IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



E797.8245.4FB3.4514-2.B9B9.9350.E2D0.85D0-7



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.723.096/0001-65</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/10/2005</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>GERALDO PECANHA DE ALMEIDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PRO INFANTI EDITORA</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b> <b>85.91-1-00 - Ensino de esportes</b> <b>86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R FRANCISCO DE PAULA GUIMARAES</b>	NÚMERO <b>472</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>80.540-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AHU</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	-------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CELIAPALMAS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(41) 3015-1817</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/10/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/10/2023** às **16:19:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

010039

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.723.096/0001-65  
**Razão Social:** GERALDO PECANHA DE ALMEIDA  
**Endereço:** R FRANCISCO DE PAULA GUIMARAES 472 APTO 43 / AHU / CURITIBA / PR / 80540-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.



O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/10/2023 a 08/11/2023

**Certificação Número:** 2023101019153897791440

Informação obtida em 25/10/2023 13:20:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

000040

**IDENTIFICAÇÃO**Cadastro atualizado até  
a data da consultaData/Hora Host  
CELEPAR  
25/10/2023 - 16:20:36

<b>CNPJ:</b>	07.723.096/0001-65	<b>Inscrição Estadual:</b>	90421413-29
<b>Nome Empresarial:</b>	GERALDO PECANHA DE ALMEIDA		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	RUA FRANCISCO DE PAULA GUIMARAES		
<b>Número:</b>	189	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	AHU		
<b>Município:</b>	CURITIBA	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	80.540-040	<b>Telefone:</b>	(41)3077-0606
<b>E-mail:</b>	NÃO CADASTRADO		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	4761001 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	5821200 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS
<b>Início das Atividades:</b>	11/2007
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 11/2007
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 11/2007
<b>Regime Tributário:</b>	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

1002



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LIBERDADE**

CEP. 37350-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Departamento Municipal de  
Educação e Cultura

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS para os devidos fins, que a Empresa **GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 07 723 096 0001-65, celebrou com este Município contrato cujo objeto é a **FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL** e que a mesma cumpriu com responsabilidade e competência os termos contratuais, principalmente quanto qualidade do serviço e a pontualidade na entrega do objeto contratado.

Os termos contratuais foram executados com seriedade, qualidade e compromisso, não havendo fatos que desabonem sua conduta e nem reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços executados.

Liberdades, 26 de outubro de 2021

Romélia Carla Franco  
Diretora Dep. Municipal de Educação

Romélia Carla Franco  
DIRETORA DEP. MUNICIPAL  
EDUCAÇÃO / CULTURA  
LIBERDADE - MG



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO**

CNPJ 87.613.097/0001-96

000042

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS para os devidos fins, que a Empresa **GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 07 723 096 0001-65 , celebrou com este Município contrato cujo objeto é a **FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL** e que a mesma cumpriu com responsabilidade e competência os termos contratuais, principalmente quanto qualidade do serviço e a pontualidade na entrega do objeto contratado.

Os termos contratuais foram executados com seriedade, qualidade e compromisso, não havendo fatos que desabonem sua conduta e nem reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços executados.

Canguçu, 26 de outubro de 2021

Lieda Marina Blatt

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

**Lieda Marina Blatt**  
Secretaria Municipal de Educação  
Cultura, Desporto e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE – BAHIA  
E-mail: secretaria-edu@hotmail.com – Coribe – Bahia - Centro

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a Empresa **GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 07 723 096 0001-65 , celebrou com este Município contrato cujo objeto é a **FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL** e que a mesma cumpriu com responsabilidade e competência os termos contratuais, principalmente quanto qualidade do serviço e a pontualidade na entrega do objeto contratado.

Os termos contratuais foram executados com seriedade, qualidade e compromisso, não havendo fatos que desabonem sua conduta e nem reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços executados.

  
**Edes Francisco Higino**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto 004/2021  
Coribe-BA, 26 de outubro de 2021.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000044

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031281602-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.723.096/0001-65**

Nome: **GERALDO PECANHA DE ALMEIDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/12/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GERALDO PECANHA DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 07.723.096/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:26:08 do dia 09/08/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/02/2024.

Código de controle da certidão: **C8A3.8DE3.2EE3.B499**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 10.676.203

CNPJ: 07.723.096/0001-65

Nome: GERALDO PECANHA DE ALMEIDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:33 do dia 09/08/2023.

Código de autenticidade da certidão: 56D3C3DBD054450A0812145631C693D192

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 07/11/2023 – Fornecimento Gratuito**



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GERALDO PECANHA DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.723.096/0001-65

Certidão nº: 40014312/2023

Expedição: 09/08/2023, às 09:37:46

Validade: 05/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERALDO PECANHA DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07:723.096/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000048

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 25/10/2023 13:40:45

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **GERALDO PECANHA DE ALMEIDA**  
CNPJ: **07.723.096/0001-65**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (25/10/2023 às 13:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.723.096/0001-65.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6539.4517.85EE.9055 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**

000050

## Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT

\* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 25/10/2023 12:41

• Declaração de Inidoneidade

Inabilitação para o exercício de cargo em comissão e função de confiança

Declaração de inadimplência

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
16793330000111	ACAO COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>
05688933000137	BOSQUE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA LTDA	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>
26117657000127	BTX ENGENHARIA EIRELI	MT	02/06/2023	02/06/2024	1 ANO(S)	<u>458/2023</u>
26117657000127	BTX ENGENHARIA EIRELI	MT	07/12/2022	07/12/2025	3 ANO(S)	<u>642/2022</u>
00643479000184	OPEN SAUDE LTDA EM LIQUIDACAO EXTRA JUDICIAL	RJ	13/12/2019	13/12/2024	5 ANO(S)	<u>858/2019</u>
14144970000175	SAUDE SAMARITANO ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	SP	13/12/2019	13/12/2024	5 ANO(S)	<u>858/2019</u>
12984005000185	SUPREMA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>

**TOTAL DE REGISTROS: 7**

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
72458712134	ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO	MT	21/11/2018	21/11/2023	5 ANO(S)	<u>508/2018</u>
92836445149	DANIEL GONZAGA CORREA	MT	29/05/2019	29/05/2024	5 ANO(S)	<u>36/2019</u>
56865350197	DOMILSON DE OLIVEIRA SOUZA	MT	02/05/2019	02/05/2027	8 ANO(S)	<u>40/2019</u>
65882083915	ELSON AMANTINO MACIEL	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
37544586715	FERNANDO ALBERTO RODRIGUES PEREIRA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
51771802120	ISABELA CRISTINA PENEDO DE FREITAS GUIMARAES	MT	01/11/2018	01/11/2026	8 ANO(S)	<u>482/2018</u>
40703193791	JOAO LUIZ FERREIRA CARNEIRO	RJ	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
48715964191	ROSANGELA MOURA SILVA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>

**TOTAL DE REGISTROS: 8**

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
01496189132	ADALBERTO SALES FERNANDES	MT	19/06/2019	19/06/2024	5 ANO(S)	<u>40/2019</u>
71510206191	EDUARDO PEREIRA	MT	14/11/2018	14/11/2023	5 ANO(S)	<u>108/2018</u>
41203356153	LUIS FERNANDO WILKE	MT	14/06/2019	14/06/2024	5 ANO(S)	<u>43/2019</u>

**TOTAL DE REGISTROS: 6**

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
97721786134	MARCOS AURELIO OLIVEIRA DA SILVA	MT	22/04/2019	22/04/2024	5 ANO(S)	<u>4/2019</u>
01515867137	RIZZA SOUSA MATOS	MT	14/06/2019	14/06/2024	5 ANO(S)	<u>42/2019</u>
67709044204	SIDINEI DA CRUZ	MT	06/12/2018	05/12/2023	4 ANO(S)	<u>112/2018</u>

**TOTAL DE REGISTROS: 6**

<p>ESTADO DO MATO GROSSO          PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO          CNPJ:01.614.516/0001-99          AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W          C.E.P.:78319-000- Campos de Júlio - MT</p>	<p>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº          031/2023</p> <p>Processo Licitatório: 131/23          Data do Processo: 06/11/2023</p>
--	--

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada em Capacitação e formação de coordenadores e gestores da rede municipal de ensino, em curso/jornada a ser realizada nos dias 09 e 10/11/2023

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

Ao(s) 06 de novembro de 2023, às 13h00, na sede da(o) Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 09, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 131/23, Licitação nº. 31 - INEXIGIBILIDADE, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO:**

Inexigibilidade de Licitação com base na redação do art. 74, inciso III, alínea "f" do caput deste artigo da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa para ofertar formação continuada aos coordenadores e gestores da educação da rede municipal de ensino, conforme termo de referência.

O processo de Inexigibilidade de Licitação com base na redação do art. 74, inciso III, alínea "f" do caput deste artigo da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente.

Em análise dos documentos apresentados, observa-se que a empresa GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA-ME, CNPJ/MF nº 07.723.096/0001-65. Ademais, o valor proposto se coaduna com o valor contratado em outros municípios, conforme pesquisa de preços relacionada.

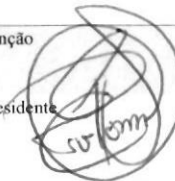


Proponente / Fornecedor

Cod. 1988 – GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA-ME

CNPJ: 207.723.096/0001-65

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	UNID.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	004.002.016	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL-DO TIPO FORMAÇÃO CONTINUADA PARA COORDENADORES E GESTORES	UN	1	36.543,65	36.543,65
<b>Total dos Proponentes</b>						<b>36.543,65</b>

CAMPOS DE JULIO – MT, 06 de novembro de 2023.

Portaria	Data	Nome	Função
09	19/01/2023	ERIC RODRIGO PETTENAN	Presidente 
09	19/01/2023	DARCI RODRIGO TEIXEIRA	Membro 
09	19/01/2023	JOSIANE GINELI	Membro
09	19/01/2023	MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO	Membro
09	19/01/2023	NADIA TALAL NEJEM	Membro 

ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE  
JULIO

CNPJ:01.614.516/0001-99

AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W

C.E.P.:78319-000- Campos de Júlio - MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
31/2023

Processo Licitatório: 131/23

Data do Processo: 06/11/2023

### OBJETO DA LICITAÇÃO:

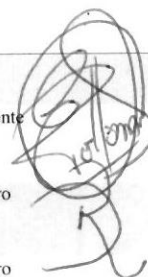
Contratação de empresa especializada em Capacitação e formação de coordenadores e gestores da rede municipal de ensino, em curso/jornada a ser realizada nos dias 09 e 10/11/2023, Inexigibilidade de Licitação com base na redação do art. 74, inciso III, alínea "f" do caput deste artigo da Lei Federal nº 14.133/2021

### ATA DE RECURSOS

NÃO HOUVE RECURSOS NEM A INTENÇÃO DE INTERPÔ-LOS.

CAMPOS DE JULIO – MT, 06 de novembro de 2023

Portaria	Data	Nome	Cargo
09	19/01/2023	ERIC RODRIGO PETTENAN	Presidente
09	19/01/2023	DARCI RODRIGO TEIXEIRA	Membro
09	19/01/2023	JOSIANE GINELI	Membro
09	19/01/2023	MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO	Membro
09	19/01/2023	NADIA TALAL NEJEM	Membro



ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO  
CNPJ:01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

**PARECER JURÍDICO FINAL. LEI 14.133**

PARECER JURÍDICO

"**INEXIGIBILIDADE** Nº0031/2023 do Processo licitatório Nº00000131/23. Procedimento. Trâmite de acordo com a legalidade. Possibilidade de adjudicação e homologação."

Chega ao nosso conhecimento, para avaliação e parecer, o processo administrativo supra mencionado.

Em análise ao procedimento adotado pela Comissão de Licitação, documentos de habilitação juntados pelos proponentes e propostas, tudo devidamente autuado, nenhum apontamento a ser feito, estando de acordo com os ditames da lei.

Diante disto e em cumprimento ao disposto no art. 72, II, da Lei 14.133/2021, opinamos favoravelmente ao prosseguimento desse certame de acordo com o que preconiza a lei de licitações, haja vista o interesse público manifestado.

Analisado pelo Procurador do Município em

04/11/2023

*Viviane Barbosa Silva*  
Procuradora Jurídica  
Portaria Nº 071 de 2023  
Matrícula 1410

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO CNPJ:01.614.516/0001-99 AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W CEP.:78319-000- Campos de Júlio - MT	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023  Processo Licitatório: 000131/23 Data do Processo: 06/11/2023
---	---

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

### 01 - ADJUDCAR a presente Licitação nestes termos

Processo nº: 131/23

Licitação nº: 31/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Data Homologação: 06/11/2023

Objeto Contratação de empresa especializada em Capacitação e formação de coordenadores e gestores da rede municipal de ensino, em curso/jornada a ser realizada nos dias 09 e 10/11/2023.

### Fornecedores declarados vencedores:

Proponente / Fornecedor

Proponente / Fornecedor Cod. 1988 – GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA-ME

CNPJ: 207.723.096/0001-65

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	UNID.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	004.002.016	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL-DO TIPO FORMAÇÃO CONTINUADA PARA COORDENADORES E GESTORES	UN	1	36.543,65	36.543,65
<b>Total dos Proponentes</b>						<b>36.543,65</b>

\* 02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
707	2023	020801	12.361.0002.2074.0000	3.3.90.39.48.00	1.2.500	36.543,65	137.782,48	101.238,83

Campos de Júlio - MT, Em 06/11/2023

  
\_\_\_\_\_  
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

000056

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO CNPJ:01.614.516/0001-99 AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W C.E.P.:78319-000- Campos de Júlio - MT	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023  Processo Licitatório: 131/23 Data do Processo: 06/11/2023
---	--

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nr. 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos

Processo nº: 131/23

Licitação nº: 31/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Data Homologação: 06/11/2023

Objeto Contratação de empresa especializada em Capacitação e formação de coordenadores e gestores da rede municipal de ensino, em curso/jornada a ser realizada nos dias 09 e 10/11/2023.

**Fornecedores declarados vencedores:**

Proponente / Fornecedor

Proponente / Fornecedor Cod. 1988 – GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA-ME

CNPJ: 207.723.096/0001-65

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	UNID.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	004.002.016	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL-DO TIPO FORMAÇÃO CONTINUADA PARA COORDENADORES E GESTORES	UN	1	36.543,65	36.543,65
<b>Total dos Proponentes</b>						<b>36.543,65</b>

Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ **36.543,65** (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos ).

Campos de Júlio, Em 06/11/2023



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2023**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público, para conhecimentos dos interessados, a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em Capacitação e formação de coordenadores e gestores da rede municipal de ensino, em curso/jornada a ser realizada nos dias 09 e 10/11/2023.

Contratado: GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA, CNPJ/MF nº 07.723.096/0001-65.

Valor global: R\$ 36.543,65.

Fundamento Legal: art. 74, III, "F", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinculação: Inexigibilidade de Licitação nº 31/2023, Processo Licitatório nº 131/2023 e Número da Cotação nº 13491/2023.

Fica ratificada pelo Prefeito Municipal a Inexigibilidade de Licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico respectivo, de acordo com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 06 de novembro de 2023.



Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 32/2022

**CAMPOS DE JÚLIO**  
Semeando Desenvolvimento

**ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 31/2023**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 31/2023**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público, para conhecimentos dos interessados, a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em Capacitação e formação de coordenadores e gestores da rede municipal de ensino, em curso/jornada a ser realizada nos dias 09 e 10/11/2023.

Contratado: GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA, CNPJ/MF nº 07.723.096/0001-65.

Valor global: R\$ 36.543,65.

Fundamento Legal: art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinculação: Inexigibilidade de Licitação nº 31/2023, Processo Licitatório nº 131/2023 e Número da Cotação nº 13491/2023.

Fica ratificada pelo Prefeito Municipal a Inexigibilidade de Licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico respectivo, de acordo com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 06 de novembro de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 32/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N. 856/2023/GAPRE, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA N. 856/2023/GAPRE, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o(a) servidor(a) **TATIANA SILVESTRE FEROLLA**, (matrícula funcional n. 2268, CPF sob o n. \*\*\*.669.\*\*\*-\*\*, e-mail institucional administração@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **WESLEY FERREIRA MARTINS**, matrícula funcional n. 2480, CPF/MF \*\*\*.764.\*\*\*-\*\*, e-mail almoxarifado@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário Executivo do Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativo a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 153/2023**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e a empresa **ERICA DE FÁTIMA GENTIL**, inscrita no CNPJ n. **36.565.877/0001-82** cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes do tipo eletrodoméstico, mobiliário e de informática, exercendo as atividades de gestão, orientação, controle e fiscalização, nos termos da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, de 21 de julho de 2015, versão 3, que "dispõe sobre os procedimentos de rotina e controle na gestão, acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do poder executivo municipal".

**Art. 2º.** Designar o(a) servidor(a) **RONALDO EVANGELISTA DA ROCHA**, matrícula funcional n. 2426 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n. \*\*\*.251.841 com e-mail ronall-dobontempo2017@gmail.com, lotada no Gabinete do Prefeito, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular

**Art. 3º.** Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

**Art. 4º.** O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

**Art. 5º.** Os documentos mencionados no *caput, in fine*, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

**Art. 6º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 7º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 18/10/2023 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 07 de novembro de 2023.

**(Assinado Eletronicamente)**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N. 855/2023/GAPRE, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA N. 855/2023/GAPRE, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o(a) servidor(a) **TATIANA SILVESTRE FEROLLA**, (matrícula funcional n. 2268, CPF sob o n. \*\*\*.669.\*\*\*-\*\*, e-mail institucional administração@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **JOÃO VICTOR MARIANO MEDEIROS**, matrícula funcional n. 2436, CPF/MF \*\*\*.034.\*\*\*-\*\*, e-mail patrimonio@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Gerente de Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativo a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 152/2023**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do

## Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 381.180-8/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Novembro de 2023	Não	08/11/2023 - 15:18:12

Enviado por  
WILMA DA GUIA FERREIRA

Arquivo  
[1118546PL202311\\_11081518.ZIP \(4.52 MB\)](#)

[Tabelas recebidas](#) 11    [Conteúdo](#) 2

Descrição	Número
<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>	
ABERTURA Inexigibilidade de Licitação	00000000031/2023
HOMOLOGAÇÃO Inexigibilidade de Licitação	00000000031/2023